

AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES COM PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Para preenchimento da unidade responsável pelo evento:

Autorizo o(a) servidor(a)

Matrícula SIAPE nº a atuar na atividade com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.

Nome do evento	Curso de Inglês
Tipo de atividade	Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento
Carga horária total	10h
Valor por hora/aula	R\$81,91
Valor total GECC	R\$819,10

Orientações de tramitação desse documento:

- 1) Modelo de preenchimento do documento: LINK
- 2) As informações da seção acima deverão ser preenchidas pela unidade responsável pelo evento e encaminhadas em formato word ao servidor interessado, via Documento Eletrônico PEN (<https://portal.ufsm.br/documentos/usuario/documento/form.html>)
- 3) O servidor interessado deverá acessar o PEN, via Caixa Postal, fazer o download do documento enviado, preencher as informações da seção abaixo, salvar o documento em PDF e anexar ao PEN;
- 4) Após anexar o documento, o servidor deverá assiná-lo eletronicamente e encaminhar para assinatura eletrônica da chefia imediata;
- 5) A chefia deverá acessar o PEN, via Caixa Postal, realizar a assinatura eletrônica do documento e tramitar de volta para a unidade responsável pelo evento;
- 6) As instruções de como realizar a assinatura eletrônica estão disponíveis no Site do PEN, no Tutorial "Passo a Passo para assinar o Termo de Concordância Assinatura Eletrônica" (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/apoio-ao-usuario/>)

Ao assinar este documento, o servidor interessado concorda com as seguintes condições para a execução das atividades:

1. De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, as horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser **compensadas no prazo de até um ano**, sendo que, o controle da carga horária deverá ser realizado pela chefia imediata deste.
2. Para os servidores contemplados com **flexibilização da jornada de trabalho** as atividades inerentes a cursos deverão ser desempenhadas **obrigatoriamente no turno oposto** ao da escala de trabalho do servidor.
3. A atividade prevista neste documento não poderá ser desempenhada pelo servidor em período de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não, exceto se o afastamento for para esta finalidade.
4. A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a **cento e vinte horas de trabalho anuais**, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

